para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova

de Métodos Pedagógicos. A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO FERREIRA ALVES, situada na RUA ARIOVALDO SILVEIRA FRANCO № 237 BAIRRO: JARDIM 31 DE MARÇO – CEP: 13801–005 – CIDA-

VIOGI MIKIM COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Legislação e Relações Trabalhistas (Recursos Humanos)

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTO-1. CANUIDAIOS SELECUIVADUS PRIARA PROVIA DE MEIDOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição defenida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 5 (cinco) primeiros dassificados, bem como os que empataram na 5º (quinta) classificação)
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Socia)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Gircunstanciado
 14 ANDRESA TATIANA DA SIUVA / 27081686-0 / 26308923877 / 56,5

4/ ALBERTO CARLOS PASCHOALETTO / 18.080.805–9 / 06192205892 / 53,375

6/ MICHAEL ALBERTO DA SILVA SALVI / 327336699 / 32728674817 / 50.125

9/ IFAN CARLOS VIOLA / 32.282.738-3 / 34942454875 26,75

13/ Luana maria silvieri da costa pedro / 418079596 / 33286891843 / 22 Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:
1) concitos de direito empresarial: como a empresa deve ser compreendida no universo de pessoas/ requisitos legais da definição de empregado d'iferença entre empregado e trabalhador autônomo d'iferença entre empregado e estagiário diferença entre empregado e trabalhador autônomo e voluntariado/ procedimentos para a contratação de estrangeiros (teoria e prática);
2) poder disciplinador do empregador: advertências: o verbal e escrital suspensão d'emisso por justa causa/ principios a serem observados na aplicação da penalidade/ aviso prévio destruita de destruita de la consultada de la cons

a serem observados na aplicação da penalidade/ aviso prévior erdução da jornada/ falta do aviso conesquências doenças e afastamentos/ serviço militar obrigatório/ aviso prévio cumprido em casa / apuração de faltas graves (teoria e prática);

3) histórico da legislação trabalhista no brasil: as primeiras leis/ a consolidação das leis do trabalho – dt/ a constituição de 1988, (teoria e prática).

Duração máxima da aula: 20 MINUTOS Data: 2/411/2/21 Horário: 18h00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Exa ninadora obterá nota O (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura

candidatos não selecionados para a prova de 2. CANDIDATOS NAO SELECUINADUS PARAS A FINOTA. METODOS PEDAGÓGIGOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pomtuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, que não estão entre os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como aqueles que empataram na 5º (quinta) dassificação) Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

11/RENATA CAROLINA OBOLI / 46324070-4 / 37893577827

/ 20 12/ ELAINE CRISTINA DE ARRUDA SILVEIRA / 28.938.671-8

12/ ELAINE CRISTINA DE ARRUDA SILVEIRA / 28.938.671-8 / 21449296882 / 17 3/ REGINA SILVA PEREIRA / 22.784.376-9 / 16838448823 / 17

5/ BRUNO BARBOSA DE SOUZA / 398615573 / 45597771876

10/ PAULA FERNANDA PAVESI FERDINIAN / 244462021 / 2844958855 / 16,75

28449588855 / 16,75
2/ LETÍCIA GOTTI MARCHIORETTO / 445263726 /
37068630812 / 16
3. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com ins-

CANDIDATOS MAO CLASSIFICADOS(crição indeferida ou candidatos que não po de Memorial Circunstanciado)
 Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/400994495/30000749885/Não efetuou o upload da docu mentação comprobatória do Memorial Circunstanciado.; 7/295280967/21349807885/Não efetuou upload do Memo

in 252,2009-1/1.13-990/1807-180 et in sirsirjāo;

8/364706/739/415689904819/Não efetuou upload da documentação comprobatória do Memoria Circumstanciado;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA

NETIO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSO Nº

CEETEPS—PRC—2021/05365

CEETEPS—PRC—2021/05365

CEETEPS—PRC—2021/05365

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓ GICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

GICOS E CLASSIFICAÇAO FINAL.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO
GOUVEA NETTO, da cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, faz
saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova
de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Sele-

o simplificado: COMPONENTE CURRICULAR — (HABILITAÇÃO) Arte(s) (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfas-nica Integrado ao Ensino Médio (MTec — Programa N eorado))

tegrado)) CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do me de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

2/ LEONARDO FERRARI SILVA / 49.635.811-X 41825536830 / 20.5 / 82,66 / 103,16 / 1°

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO FERREIRA ALVES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 096/95/2021 — PROCESSO N° 2021/08078

FDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRI ÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNS TANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO FERREIRA ALVES, da cidade de MOGI MIRIM, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/inde ferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstan-ciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital Claudi, e CUNVOCA OS calibilitatos instaudos in tienir I deste citula (candidatos selentomados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA. ESTADUAL PEDRO FERREIRA ALVES, situada na RUA ARIOVALDOS ILVIERIA FRANCO N° 237

BAIRRO: JARDIM 31 DE MARÇO — CEP: 13801—005 — CIDA-DE MOCI MURIOR.

COMPONENTE CURRICUI AR – (HABII ITAÇÃO)

CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTO DOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida con vocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que empataram na 5º (quinta) classificação) N° de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do

Exame de Memorial Circunstanciado
4/ PAULA RENATA GOULART MONTEIRO BORRACINI /
11994250-1 / 26450830808 / 43
5/ EDSON DE SOUZA VILLAS BOAS / 20080279-3 /
09580340870 / 37

TAMIRES DE CARVALHO ZANESCO / 490322232

1/ VANESSA MOREIRA SOARES / 4342705 / 06450460601

1/ 19,25 Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

1) listening: compreensão auditiva de diversas situações no ambiente profissional: atendimento a clientes, colegas de trabalho elou superiores, pessoalmente ou ao telefone; apresentação pessoal, da empresa elou de projetos (teoria e prática);

pessoal, da empresa e/ou de projetos (teoria e pratica);
2) speaking: expressão or lan a simulação de contextos de
uso profissional: atendimento a clientes, colegas de trabalho e/
ou superiores, pessoalmente ou ao telefone (teoria e prática);
3) writing: prática de produção de textos técnicos da área
de atuação profissional; e-mails e gêneros textuais comuns ao
eixo tecnológico (teoria e prática).

Duração máxima da aula: 20 MINUTOS

Data: 22/11/2021 lorário: 18h00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de ulu (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca E minadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprova e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplifica (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Aberti de Inscrições).

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com ins

ao indefenda de candidados que não pontuarám no Exame Memorial Circunstanciado) Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO 2/283430072/11881067750/Não atender aos requisitos

de titulação ; ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ARTES - SÃO PAULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSIMO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 180/05/2021 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Director da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ARTES, nos termos da Deliberação CETEPS 41, de 9, publicada no DOE (16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensimo Medio e Técnico, objeti-vando a admissão temporária para atender a necessidade de exercional interese míblico mediante as condicios estabelaexcepcional interesse público, mediante as condições estabele cidas nas Instruções Especiais deste Edital

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o compo

nte curricular e habilitação a seguir: COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO): Canto I: Prática de Performace(Canto) Instruções Especiais I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1 — DAS DISPUSIÇUES INICILIAS
 1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2012 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do
Estado – DUE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas
nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.
concursopublico.sp.gow.br) e do Centro Estadual de Educação
lecnológica Paula Souza – CEETPS (www.pcs.poyubr).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo
limitários do centrações de Assidéade (AMEXO).

Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

nova publicação no DOE.

A As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas (Tecinizas Estaduais do CEETEPS, agrovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Les for Tabalho — CLT e legislação

complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as autos no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivodo garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-

alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade

isino. I – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-

IANIA 1. O valor da hora—aula prestada é de R\$ 1835 (dezoito

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reals e trinta e cimo centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salaria I - Professor de Ensino Médio e Técnico, a de ser efere a Lei Complementar nº 1317, de 21/03/2018.
2. A carga horána mensal é constituída de horas-aula, acrecia de 30% (firnta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.
2.1. Para efetio de cáclud da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quator o meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) to atribuíd de reposos semanal remunerado.

 2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200

attrolução de dutos, inau processor de diduzentas) horas.

IIII — DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

11. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CETEFS nº 6, de 1607/2008 (e. med. alteração CETEFS nº 6, de 1607/2008).

to institutio pela ciencerção CEETE'S nº 0, de 1601/2008 (e susa alterações), e regulamentado pela linidade do finsimo Medio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 1902/2013. 2. Os requistos da função de Professor de Ensimo Medio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docênica (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do

ANEXO III do presente Edital. IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

IV – DAS CONDIÇOS E INSCRIÇOES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade enter brasileiros portuguesa, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1%, da Constituição Federal:

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga

ções da função.

f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, base no artigo 482 da CLT.
g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do ser público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivan mitido ou demitido a bem do servico conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

As inscrições deverão ser realizadas somente pela i net, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 25/11/2021 a 23h59 de 09/12/2021.

z 1. er–se. o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu-

c) ler atentamente o respectivo edital e preencner o 1011111/ diario de inscrição.
d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste feltial, ou ser aluno regulamente matriculado em curso superiorior correspondente a uma das titulações previstas como requisito. e) Fazer uplosad de uma foto recente e nitida (obtida non sete difference de considerado declarar-se preto o considerado declarar-se preto declarar-se preto o considerado declarar-se preto o considerado declarar-se preto o considerado declarar-se preto decla

oardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferer ciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de uo muu – Nami propiro ou, na auseniud ausele, o hami deu mi sessu semitores, na hipótese do candidato declara-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legivel do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII desse Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não específicada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto, nº 55,588. de

forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto n° 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulairo de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

setetivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CP7) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação en favor da candidata.

em favor da candidata. 6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar—se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a 6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a condidata lactante, o criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda. 7. As inscrições serão deferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino. 7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto: a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo. b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

 c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incom pleto do formulário de inscrição. pleto do formulário de inscrição.

8. Co candidato deverá ler todas as instruções estipuladas
8. Co candidato deverá ler todas as instruções estipuladas
8. Co a deverá estructura de la composição de la composição de la condidato revisar as informações prestadas
8. Co a deverá a condidato revisar as informações prestadas
8. Co a posa de finalizar a inscrição co candidato poderá
8. Após a finalização da inscrição co candidato poderá
8. Posa de composição de seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome qu. Nome Soriá!

a) Nome ou Nome Social.
 b) RG ou RNE, se estrangeiro.

c) CPF. 8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Selevo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame. A Para solicitar a correção das informações pessoais indicada no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

cadas no trem 8.2 deste Capitulo o candidato devera:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao reque-imento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo

inimento de Corieção das informações ressolas, e preencire-om as informações pertinentes, d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida. e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento ofi-cial para o e-mail el 800p@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°

180/05/2021 8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não pode-

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato nao pou-rá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4. 9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se esponsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que imonscibilitem a transferência de dados.

ibilitem a transferência de dados. — DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI-

ÉNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do to n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos

Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

3.1. O candidato com genciencia auxiniva nificaria, a) A necessidade de fiscal para auxiliá—lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Lingue Brasileira de Sinais — LIBRAS. O candidato poderá encaminha grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujei-

b) A possibilidade de utilização de apareimo auncular, suje-cia inspeção e aprovação de sua usa fisica indicará a necesi-dade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso ás salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seltivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à

análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação

e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em cais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

– DA PARTICIPACÃO DE ESTRANGEIROS.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha
os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionaidade portuguea, com direito aos beneficios do Estatuto da
Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o
candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de
Extranspiro Descrição.

usuranque usuangerro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadamento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimen-tod ese u pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente. b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra ordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo

preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apre-sentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen-chimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios de Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi

tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 o presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

VII – DU SISIEMA DE PUNTUAÇAD DIFERENÇADA 1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

9/12/2016. 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicao Sistelia de Jordinada Uniterlicidad colsiste in alguni-cão de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontu-ação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:
a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso b) Sob as penas da lei, que nao foi eliminado de concurso público ou proceso seletivo no ámbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63,979/2018.

nos termos do Decreto nº 03.9/9/2018.
4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido ás regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o matico legade.

motivo alegado. 5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pes com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontua diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseg das pela Lei Complementar nº 683/1992.

O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com

Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com so demais Candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é: PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígen manifestaram interesse em participar da pontuação o

ciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrê ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se de raram como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles r tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram não participar da pontuação diferenciada.

não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitados aquele que não a lacnara ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:
a) Na inosibilitados, da reto en habilitados, de candidatos beneficiánios do sistema de pontuação diferenciada.

Quando, na formula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação media da concorrência PPI) for

maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla). c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos

NECPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simpli recerri = e a inota na lase un rotessos secutivos limpin-ficado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples

do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capitulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores

ou iguais a 0.5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o

ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número interio subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da portuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alinea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que me lação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes artivuíções:

3) Estificação que a autodedaração firmada pola candidato que

 a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de por

ação diferenciada;

ação diferenciada;

b) Decídir, nos casos dividosos, sobre o direito do candidato
a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decídir, em juizo de retratação, com o auxilio da
Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena,
quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposidado pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três)

membros. 12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e

> Prodesp



documento assinado digitalmente será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da

- pontuação diferenciada. 13. A aferição da veracidade da autodeclaração do can-didato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado c ascendência.
- rio da ascendencia. 13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de
- I- Vara Comprovação da ascenoenca, a Comissão de documento el Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento túdineo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que espa possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação differenciada. 13.2. Na austeira de pontuação differenciada. 13.2. Na suseincia de naminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comisão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Proces-
- so Seletivo Simplificado. 14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Indio – Rani próprio ou, na ausência deste o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

 14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

 15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de usu autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena para decidir, em viltima instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de nontuación diferenciado. de pontuação difer
- 15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminha do para o endereço eletrônico: e180op@cps.sp.gov.br, constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSI RAÇÃO — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N
- 180/05/2021.

 15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o específicado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

 15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração,
- con a manutenção de eliminação do candidato oe reconsueração, con a manutenção de eliminação do candidato, retificar-se-à a classificação final divulgada no DOE. VIII DAS PROVAS 1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório: a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos); e

- b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Obietiva de hab lidades operacionais ou técnicas)
- 2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na aná D Exame de memoria circumsumados de constitución de la lise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).
- ngonente curricular).

 2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado documentação comprobatória do candidato com inscrição
- 2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

 3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candi-

- a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
 b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELE
 TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
- c) fazer o dovinload do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenché-lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.
- rofissionais.

 d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação improbactória (en um arquivo único, em formato PDF).

 3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação com-robatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em ymmato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

 4. O candidato encaminharão o Memorial Circunstanciado e

- 4. U candidato encaminhara o Memorial Lircunstanciado e documentação comprobatória, no tad o inscrição. 4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato. 5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por obje-tivo selectionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedadodicos. 5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candi
- 5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candida o es candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participa-rem da Prova de Métodos Pedagógicos.
 6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação deu mau alu, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curirolar.
- 6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sor
- 6.1. U tema para a rivova de Metodos Vedagogicos sera sor-teado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do inicio da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (treis) temas constantes do edital de convocação para a referida prova. 6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Exami-nadora aqueler eferente ao tema sorteado. 6.3. A duração da Prova de Metodos Pedagógicos constará de delital de neugação acaz sorteado.

- 6.3. A duração da Prova de Metodos Pedagogicos Constara edital de convocação para a referida prova.
 6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo liar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, availar o candiatos sos a ospecto ou conhecimento especimo voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital. 7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a plicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmen-te, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do
- original de um documento de identidade
- 7.1. São considerados documentos de identidade: carteira: «A). - Sao considerados documentos en identidade: carterias e/ou. - A). - Sao considerados documentos en electradas de Seguenaça, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relação Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carterias Profis-sionais expedidas por Orgãos ou Conselhos de Classes que, por les Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carterias do CREA, OAB, CRC, CRM etc; Carteria de Tabalho e Previdenda Social – CITS, bem como Carteria Nacio-Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacio nal de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997
- 7.2. O documento de identidade apresentado deverá esta em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com
- 22a. 7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógi-o candidato assinará a lista de presença. 8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo jado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário tahelecido
- 9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconheci mentos sobre a realização da prova como justificativa de sua
- ausáncia.

 10. Será considerado ausente e eliminado do Processo
 Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:
 a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a reali-zação da prova.
 b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja
 o previsto no edital de convocação.

- о риступи пи ечна пе сопуосадао. c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado. d) Não apresentar o documento de identidade para a reali-zação da prova, nos termos deste Edital.

- e) Quando o documento de identidade do candidato não
- permitir sua identificação.

 10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a orden dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, o agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova. Direção da Unidad de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo
- chisino ou autoridade presente, será eliminado do Processo IX DO JULGAMENTO DAS PROVAS 1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, qui responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Método:
- Pedagógicos).

 1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora soalidade em relação aos candidatos inscritos.
- soalidade em relação sos. candidatos inscritos.

 2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) portos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

 2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos unidigienas que Eizerem jus à pontuação diferencialor.

 2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstancida, opós a aplicação da portuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

 2.3. Seráo portuados na análise do Memorial Circunstancia-
- limitada ao triplo de sua nota simples.
 2.3. Seña pontuados na anilise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatua ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação
 para ministração de aulas no componente curricular.
 2.4. Na anilise do Memorial Circunstanciado é vedado:
 a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de
- smo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao com
- b) A acumulação de pontos por tempo de experiência pro
- D) A acumulação de pontos por tempo de experiencia profissional concomitante de mesmo tipo.
 C) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.
 d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória liegivel ou rasurada.
 e) Pontuar o periodo de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/
- pós graduação). f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial
- Circunstanciado divirja da documentação comprobatória cor
- respondente.

 2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANXXO IV deste Edital.

 2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer tituloreperiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.
- 2.7. Todo título/experiência profissional que esteja en
- 1.7. Iodo titulo/experiencia profissional que esteja em ligua estranejar deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato. 2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.
- análise do Memorial Circunstanciado.

 3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

 3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Experienciados.
- ппацота. 3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedago
- ndígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

 3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos ós a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada
- 3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:
 a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca
- h) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora
- Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Método:
- Será considerado não aprovado, e consequentemente ninado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que iver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Méto-
- dagógicos. A nota final do candidato será aquela que resultar da la nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e
 - ota da Prova de Métodos Pedagógicos. 7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos
- Pedagógicos, resultar:

 a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados

 b) O não comparecimento de todos para a realização de
- 7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e 7.1. Caso ocorra aiguma das situaçoes previstas no item 7 d a restarem candidatos não selecionados anteriormente para ova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convo s para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.
- 7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste
- . DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE
- A classificação final dos candidatos aprovad cesso Seletivo Simplificado será separada em dua titulação: Licenciados e Graduados.
- 1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" tera cia sobre o "Graduado
- 1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado
- pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado". 1.3. Relacionar-se- à o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de
- Métodos Pedagógicos.

 2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado,
- 2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente os seguintes criticinos de desempate ao candidato, observando—se a data do término das inscrições:
 a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.
 b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 40 do Código de Processo Penal Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal Tol-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aquil citado qui seia 1.00/18/2008.
- aqui citada, ou seja, 10/08/2008.
 c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".
 d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagó-
- o.
 e) Oue obtiver maior pontuação no Exame de Memoria
- Circunst f) De maior idade.
- 1) De maior idade.

 2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constan
 la alínea "b", o candidato deverá:
 a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido
- a) Illustrius its de la afunção de a função du a função du a função docento de verá apresentar prova documental de que exerceu a função deverá apresentar prova documental de que exerceu a função.
- 2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que ja exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de dese pate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

- 2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constan-
- 2.3. Para que se penense ou una compara de alinea "C.", o candidato deversi a) al Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no dastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal".
 b) Estar ciente de que no exercicio da função docente ad apresentar prova documental que comprova e condição inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do
- 2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exe
- cicio, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

 2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do
- xi, o orinada de Estanta do Informulário de Inscrição.

 XI DA HOMOLOGAÇÃO.

 1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado darse-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

 2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação am DOE. gação em DOE.
- 2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual odo, a critério do Diretor da Unidade de Ensi XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO
- 1. Após a publicação do despacho homologando o Pro 1. - мум а риинсько о о овѕраспо потоюдалато о Ргосезо Seletivo Simplificado, respeitadas a disposições do artigo 2 da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEE-TEPS 68/2021, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.
- arribuição de auias.

 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obede-cerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

 1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de
- sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de
 - a) Não atender a convocação.
- b) Recusar as aulas oferecidas O Não comprovar possuir o requisito de titulação para omponente curricular objeto deste certame, informado no nulário de inscrição.

- formulário de inscrição.
 d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.
 e) Deixar de entra em exercício no prazo estipulado.
 f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.
 13.0 candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo da destrietar.
- 1.4. O candidato convocado poderá ser representado por
- procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.
- 1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuai
- 1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurados.
 2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Indiade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE-TEPS, a critério do Si Pietores das Unidades de Ensino do CEE-TEPS, a critério do Si Pietores das Unidades de Ensino do CEE-TEPS, a critério do Si Pietores das Unidades de Ensino, o Candidato Classificado poderá ser comocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daque-le oferada no Processo Seletivo Simplificado.
 4. O Edital de Comocação será providenciado pela Unidade de Ension resonações de alho Simplificado.
- de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

 4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino en
- petiera o unicazione del consegui del conseg
- 5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogáve
- celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogáve se necessário fro por juqua Jeriodo, nos termos do parágrafo 5′ do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014, 5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1° e 2°, combinado com o artigo 445 da CLT.
- n o artigo 445 da CIT.

 5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/
 em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas
 disposições das normas internas de atribuição de aulas, e
 sde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua
- 5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de
- Trabalho.

 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-É da CLT.

 6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente apõs o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

 7. 0 línicio do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontra-se em acumulação remu-
- Ato Decisório, em caso de encontrar—se em acumulação remu-nerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição
- Federal.

 7.1 O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

 7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do inicio do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

 7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apot terá exauntido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

- 7.4. Durante a realização do exame médico admissional lerão ser solicitados exames complementares, se julgado
- 8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas inte
- capitulo, a Unidate de Cisinio devera doservar as nomias inter-nas de artibuíção de aulas.

 9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercicio da função de Professor de Ensino Médio e Técnico observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

 XIII DOS RECURSOS
- O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicadias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publica-ção de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado m DOI
- O recurso deverá ser encaminhado para o endereço ele trônico: e1800p@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLI-FICADO EDITAL N° 180/05/2021.

- 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.
 2.2. Na ocorreica da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.
 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias
- que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.
- com argumentação lógica e consistente.
 4. Admitir—se-a um unión ceuros por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.
 5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não estip o específicado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.
- 6. Com pete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso. O candidato tomará conhecimento do resultado do
- recurso via DDE.

 8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

- decisões.

 9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Porcesso Seletivo Simplificado, antes de sua homologação. XIV DAS DISPOSIÇÕES FINIAS.

 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

 2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminarão o candidato, avulando-se bodos os sorte decrementes.
- Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuizo das sanções pensia splicívais à falsidade de declaração.

 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.
- 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualque
- 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

 5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no tiem 2 do Capitulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicaçõe no DOE, ñão podendo o candidato alegar desconhecimento.

 5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não específicados neste Edital não terá cráte oficial. Sendo mezamente informativa.

- cado em outros meios hao especificados neste Latital nao tera caráter óficial, sendo meramente informativa. 6. As Deliberações (EEERS 41/2018 e 68/2021 encontram— sen osite do CEETES. ANEXO I CRONOGRAMA A. Periodo de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 25/11/2021 à 09/12/2021
- B. Período provável para publicação da Portaria do Direto
- B. Periodo provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando alçó Comissio(60e) do Processo Seletivo Simplificado: 13/12/2021 à 22/12/2021 experiodo provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, brouver): 15/12/2021 à 5/05/1/2022 D. Periodo provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 17/12/2021 à 07/01/2022
- 07/01/2022

 E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 2012/2021 à 10/01/2022

 F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 22/12/2021 à 12/01/2022
- l à 12/01/2022 os e procedimentos para interposição de recursos
- do: 22/17/2021 à 12/01/2022

 G. Os prazos procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital. ARXO II ARTIBILU/ČES DA PUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

 1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Académicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, plenajemento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.
- 2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com
- as famílias e a comunidade. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao apro-
- Colaborar nos assuntos reterentes a conduta e ao apro-estiamento dos alunos.
 Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das insti-tuíções auxiliares de que fizer parte.
 Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.
- 6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo
- 6. Elaborar e cumpir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

 7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

 8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

 9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho Acente.
- de trabalho docente. de trabalho docente.

 10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais
- nais. 11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à 11. Pranticipal dos periodos dedicados ao pianejamento, a lação e ao desenvolvimento profissional. 12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem io as atividades de recuperação.
- como as atividades de recuperação.

 13. Zelar e consevar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estás sob sua guarda ou utilização.

 14. Zelar pela aperendizagem dos alunos.

 ANEXO III— REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

 1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO

 MODIO E TECNUE.
- PONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM
- E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO - Para ser enquadrado na titulação "licenciado"
- Fortagoi de: Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIO-NAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:
 - Para ser enquadrado na titulação "licenciado"
- Portador de
- Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;
- Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisivo. Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-res de discíplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular
- que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível lio no curso/área do componente curricular, relacionado na

titulação licenciado, em componente curricular em que vier a

se inscrever. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro gramas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Naciona de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicado DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicado no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, acordo com o relacionado na titulação graduado, em compone te curricular em que vier a se inscrever).

— Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de: Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de

curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

zı rezupsitus be ITIURAÇAU
Para ministrağo de aulas no componente curricular Canto
I: Prăficia de Performace(Canto):
Artes – Música (IP): Educação Artística com Habilitação em
Música (IP): Éducação Musica (IIP): Museologia; Música Música
(IP): Música – Habilitação em Canto ; Música – Habilitação em
Composição; Música – Habilitação em Educação Musica (IP):
Música – Habilitação em Instrumento; Música – Habilitação
em Renência:

Regência; ANEXO IV — MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO 1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTAN I — DADOS GERAIS:

rome E-mail II – FORMACÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONEN TE CURRICULAR

- DOUTORADO

DOUTORADO
Doutor em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
 MESTRADO
Mestre em
Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título — ESPECIALIZAÇÃO

- ESPECIALIZAÇAU
Especialista em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
- LICENCLATURA OU GRADUAÇÃO
Licenciado ou Graduado em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
12. EMA QUITRA ÁBEA

II.2 – EM OUTRA ÁREA

- DOUTORADO

Doutor em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título – MESTRADO

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título — ESPECIALIZAÇÃO

– ESPECIALIZAÇAO Especialista em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título - LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensino

Nome da institutad de ensimo

Data da obtenção do título

III — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR
(RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CUR-

Obs.: Listar as experientus, ireacuriamos de la mais recente para a mais antigas.

— PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de audas (no mesmo componente curricular para a base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio).

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração

na área do componente cu do trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na

área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de

s na area do compo Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público
IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA
DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)
Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA AS esquintes doumentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

— Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

— Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:
Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função, cargolempreso, tempo de serviço e componente curicular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, ben como de curtas a deinas que permipana imitatos do de la cele et actuação; en 1 (cepia de positivo contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que pemi-tam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação) — Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA

DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empres ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e áre

Eu, _____ Célula de Identidade RG nº _ no CPF sob nº , venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 180/05/2021 na forma ou condição especial abaixo Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Assinatura do candidato
ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO-

RIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
FORMAÇÃO ACADÊMICA

Tipo(s): Doutorado: 12 pontos

Mestrado: 8 pontos. Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos. – Em outra área

Doutorado: 4 pontos

Mestrado: 3 pontos

Especialização: 2 pontos. Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

Tipo(s):

ência profissional como professor de ensino médio e Experiência profissional como professor de ensino médio de un ensino médio de technica, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 0.25 ponto para cada més completo de trabalho, limitado a 24 pontos. Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0.25 ponto para cada més completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, con

(20) do componente curricular: 0,2!

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular. 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos. Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular. 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊN-

CIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricula

Experiencia protissional na area do componente curricular fora da docéncia: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalha, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS CONTEÚDO — domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, sintesto, adequação a tema (centro da aud.), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selectionado pelo candidato e outros indicios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impreso, quadro negro etc.), adequação do contectido ao nivel do tema proposto e ao nivel do tema proposto e ao nivel do des alunos, interação aluno-professor (motivação, diádogo etc.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESIÓN A construi visitual a supresentar ão nescoal do

EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticula

candidato, expressoes tactais e corporais inclusino gestado, estitusido, objustura en osupaço da sala, estitusida, objustura en osupaço da sala, estitusida, objustura en consultario, a consultario del consultario d

Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando fo

s. Decaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fomecido pela Unidade).
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo formacido pela Unidade).
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).
6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo formecido pela Unidade).

Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
 Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela

dade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando foi

Ocaso.
 Ocaso.

13. Cópia do PIS/PASEP

Cópia do PIS/PASEP.
 Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com

tentra havibu du bectaria, ao informanto que esta enti uca com as obrigações elettorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta endia com as obrigações militares, quando do sexo masculino. 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis-tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de

riencia). 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do

18. Copia ou componente curricular destinado a estágio supervisionado olerecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do compositor a contra differia, tétano, hepatite, nos termos do compositor a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de

que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada

ue enterinagen (COREN) companive com a orimação soncitado 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular): 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-selho Regional de Educação Física (CREF). ESCOLA TÉCNICA ESTADJAL PHILADELPHO GOUVEA

NETTO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO NETIO - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 098/45/2021 - PROCESSO N°
CEETEPS-PRC-2021/05372
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGIOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO
OUVEA NETIO, da cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, faz
saber aos candidatos ababios relacionados o resultado da Prova

de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Sele

o Simplificado: COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) Geografia (Base Nacional Comum) (Ensino Médio (BNC/ ICC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD))

LICENCIADO(S) Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do nº de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos igógicos/Nota Final/Classificação Final 4/ LETICIA DE CASTRO / 489821558 / 41925674827 / 33 /

90.66 / 123.66 / 1°

3/ KELTON ALLAN KAISER BARALDI DOS REIS / 44048806..0 / 33988796832 / 18.25 / 93 / 111,25 / 2

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, № 098/47/2021 — PROCESSO №

CEETEPS-PRC-2021/05375 EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓ-

EDITAL DE REQUERDU DA FRUVA DE MINOSCO.

(GIOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO
GOUVEA NETRO, da cidade de SÃO 105É DO RIO PRETO, faz
saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova
de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Proceso Seletivo Simplificado:

(LABULTATÃO) simplificado. COMPONENTE CURRICULAR — (HABILITAÇÃO)

Matemática (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Prótese Dentária Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa

(Protese Dentária Integrado ao Ensino Médio (MTec – Progri Novotec Integrado)) CANDIDÁTOS APROVADOS LICENCIADO(S) Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Méto Pedagogicos/Nota Final/Classificação Final

6/ MARTA LUIZA SULEIMAN / 234418424 / 18452775890 /

6 MARTA LUIZA SULEIMAN / 234418424 / 18452775890 / 43.13 / 1933.1 142,46 1 1* 8 / ROMILDO MARCOS DE BARROS / 256671370 / 16979574809 / 39 / 83,00 / 122,00 / 2* 3 / FABRICIO RISSÃO MATTOS / 405533366 / 42751532861 23,375 / 97,33 / 127,08 / 3* CANDIDATOS AUSENTES) M* del Inscrição/RGIC/DF / 7669336/51224160382 093733770110240061421

9/9733270/10340061421

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ARTES - SÃO PAULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE NO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 180/06/2021 — PROCESSO Nº

21/09177 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ARTES, no: termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOI 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, Deliberação CE-LEP'S OS, Ø e 7, publicada no DUE de U9/10/20/1.

SIGNIA PÚBLICA A ABERTURA & densríções ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas aas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o compositor de la composição de la composição

nente curricular e habilitação a seguir: COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

Dança Clássica(Dança)
Instruções Especiais
I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1. O Processo Seletivo Simp

plificado será regido pela Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2021 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).
 2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplifi-

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – ODE (www.imprensaoticial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicos.ps.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza — CEETEPS (www.gs.s.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXOI deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a seeme exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigor 93 do Regimento Comum das Escolas Tecnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXOI deste Edital).

4.1. A admissa por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Tabalho – CLT e legislação complementar.

complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio a Teclino, mas sim a mera expectativa de neda ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade da Ercino.

). DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-

de Ensino.

II — DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA—
HORARIA

1. O valor da hora—aula prestada é de R\$ 18.35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I—A, da Escala Salarial — Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementa nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas—aula, acresida de 30% (trinta por cento) de hora—atuída, creferente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efetio de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 45 (quatro e melo) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a titulo de repouso semanal remunerado.

2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentss) horas.

(duzentas) horas. III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

(IUZENIA) INDICATOR DE PUNÇAD E DE INDUÇAD E DE INDUÇAD E DE INDICATOR DE PORTESIONAIS para o 1.0 requisito de qualificação dos profissionais para o componente curicular és estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008

suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensi-Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e nico e de titulação para o componente curiada.

Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necesárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Édital. IV — DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas,

quando da admissão: a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacio lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de ditoros políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

 b) Possuir no mínimo. 18 anos de idade c) Estar em dia com as obrigações eleitorais

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
 e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga-

f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com

base no artigo 482 da CLT.
g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço
púlcio, no periodo de 5 (cinco) e 10 (de2) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei
n° 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no periodo de 26/11/2021 até às
23h59 de 10/12/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:
a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
b) clicar em Etc. > Concursos > D-ETE \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição

y ner atennamente o respectivo eoraria e preencher o formul-lario de inscriçço); requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser altuno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito. e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos utilimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen-ciada nos termos do Capitulo VII do presente Edital. 1) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capitulo VII do presente Edital. g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o

documentação comprobatória, observando—se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

 Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital

forma ou via não específicada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/032/010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê—lo, a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê—lo,

mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo

a Diregão da Unicace us transas apresentes de la California de Californi

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata

lactante poderá ausentar—se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. ouniponnada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.
7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.
7.1. O cardidado de Cardida

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

7.1. O candidato terá a inscrição indefenida quanto:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição
listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registar no formulario de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulario de inscrição.

8. O Candidato deverá ler todas as instruções estipuladas
neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável
pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Cabérá ao candidato reviera as informerões neveradas.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição. 8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá

requerer a correção das seguintes informações pessoais presta-das no formulário de inscrição: a) Nome ou Nome Social. b) RG ou RNE, se estrangeiro. 8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicita-

8.3. A correção que trata o item anterior podera ser solicita-da pelo candidato até o término da validade do Processo Sele-tivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame. 8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indi-cadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá: a) acessar o site www.cps.poyob.b. b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELE-TIVOS DE DOCENTES SUMB ISECCIÓN. TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao reque-rimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-loemus ue correção das Informações Pessoais, e preenchê—lo com as informações pertinentes.
d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.
e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail el 80op@cps.sp.goubr. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 1800/GC021.
85.5.Após a finalizada - 1.

06/2021. 8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não pode-8.5. Após a finalização da inscrição, o canduaton nao pouc-rá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4. 9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não ser esponsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que imossibilitem a transferência de dados.

movers, tamas de comunicação, bent como outros tatores que impossibilitem a transferência de dados. V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA 1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, conside-ram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013. 3. De acroto com a deficiência o randidato noderá indicar.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, De acordo com a deficiencia, o candidato podera indica, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Padanáricos. agógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar

de fiscal para auxiliá-lo na

Brasileira de Sinais — UBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim da epurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aproveição de seu uso.

2. O candidato com deficiência fisica indicará a necessidade de utilização de mobiliario adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Metidos Pedagógicos, facilidade de acessão as salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Metodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições con demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

e desempenno.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer beneficios, bem como

